



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.618, DE 23 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a fechar avenidas aos domingos para tráfego exclusivo de veículos de propulsão humana e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fechar avenidas para o tráfego exclusivo de veículos de propulsão humana (bicicletas, skates, patins, patinetes, etc.).

§ 1º O fechamento de que trata o caput ocorrerá regularmente aos domingos, das sete 7h às dezessete 17h;

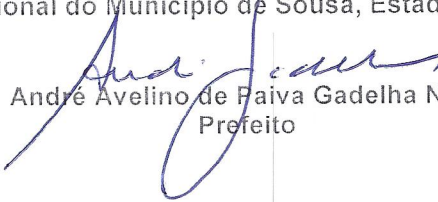
§ 2º O Poder Executivo poderá escolher outros dias da semana para realizar o fechamento das avenidas, com base em consulta pública ou outros mecanismos de participação popular, no sentido de alcançar os principais segmentos da sociedade beneficiária desta Lei.

Art. 2º As avenidas de que tratam o art. 1º serão definidas pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 23 de maio de 2016


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito